



Câmara Municipal de Foz do Jordão

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 40/2019

SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedida Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Loreni Euzébio de Brito;
N.º de Diárias: 03 C/P; 01 S/P;
Valor Unitário: 350.00 C/P; 150.00 S/P;

Nome do Vereador: Antonio dos Santos;
N.º de Diárias: 03 C/P; 01 S/P;
Valor Unitário: 350.00 C/P; 150.00 S/P;

Nome do Vereador: Francisco Gilmar de Oliveira;
N.º de Diárias: 03 C/P; 01 S/P;
Valor Unitário: 350.00 C/P; 150.00 S/P;

Nome do Vereador: Lucimara Portela de Sene;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 150.00 S/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: Reunião no Gabinete do Secretário Guto Silva para formalização de Emendas da Deputada Cristina Silvestre no dia 26/11. Curso nos dias 27/11 à 29/11 sobre O Prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos- Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 25 (vigésimo quinto) dias do mês de novembro de 2019.


DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Rua São Pedro, 186 – 550xx42-3639-1107
Foz do Jordão – Paraná - Brasil